ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de março de 1.976.

LEI Nº 1.221, DE 22 DE MARÇO DE 1.976.

Autoriza a alienação de um veículo da Câmara Municipal.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal desta cidade a alienar, através de propostas, pelo preço não inferior de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), um caminhonete - Kombi - marca Volkswagen, ano de fabricação 1969, motor B9 166 027.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 1.976.

(As.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL - SANTANA DO LIVRAMENTO

(As.) Bel. Aníbal Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner